



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

LUIZ BARBOSA CARNALBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

ARTUR DE PEREIRA MONTE

JOSÉ ARTUR MELO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JOSÉ SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JANILLE MENDONÇA SETHON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 714/11.

Interessado: Assessoria de Imprensa da PGJ/AL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da manifestação do Diretor-Geral, à fl. 66, archive-se.

Proc: 4030/11.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação - Modalidade Pregão Presencial - Fase Externa. Pregão Presencial nº 01/2012 - tipo menor preço. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da pregoeira e equipe de apoio. Pela homologação".

Proc: 199/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI nº. 1.11.000.000681/2010-57).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica. Promova-se a remessa sugerida.

Proc: 218/12.

Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Sergipe.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da informação do Setor de Protocolo desta PGJ, oficie-se ao interessado, encaminhando cópia da mesma. Saliente-se no expediente, que, se existirem novos elementos, nos sejam informados, querendo, para nova pesquisa. Após, archive-se.

Proc: 261/12.

Interessado: Roberto Filipe de Almeida, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 270/12.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 283/12.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerendo antecipação de férias da servidora Sheyla Campos de Oliveira Vergetti.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 285/12.

Interessado: Erika Inojosa Quintella Jucá, Assessora Técnica desta PGJ.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 294/11.

Interessado: Secretaria de Proteção à Saúde/Ministério da Saúde.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 295/12.

Interessado: Câmara Municipal de São José da Lage.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 302/12.

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Maceió.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.

Proc: 304/12.

Interessado: Procuradoria da República em Arapiraca.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À Comissão instaurada pela Portaria PGJ nº 035/12.

Proc: 305/12.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TC/AL.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 01 de fevereiro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça do Processo PGJ nº 4030/2011, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2012, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento, preparo e distribuição diária de alimentação preparada, acondicionada em alumínio descartável, tipo quentinha, e suco, para os servidores e membros da Assessoria Militar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas e unidades anexas, durante o exercício de 2012, à licitante vencedora: MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.524/0001-03, estabelecida na Rua Cônego Machado, 818, Farol, Maceió/AL, vencedora do Lote 01, no valor global anual de R\$ 56.197,51 (cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos); tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Estadual nº 11.424/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 01 de fevereiro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 710,36 (setecentos e dez reais e trinta e seis centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, nos dias 16, 17, 23 e 24 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar os Doutores MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 4ª Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância e FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, de 3ª entrância, para responderem conjunta ou separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital, de 3ª entrância, durante o período em que o Promotor de Justiça titular desempenhar a função de Secretário da Comissão do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, instaurada pela Portaria PGJ nº 1.227 de 26 de outubro de 2011.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve, revogar a portaria PGJ nº 20, de 02 de janeiro de 2012, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. DENNIS LIMA CALHEIROS, 5º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de igual entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Republicada para inclusão do nome do Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva

RESOLUÇÃO CPJ Nº 09/2011

INSTITUI A MEDALHA MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 8º, inciso XXIV, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valorosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de Justiça e de desenvolvimento sustentável da sociedade alagoana;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de bons exemplos e de parcerias produtivas, voltados ao aperfeiçoamento do Ministério Público ou focados na promoção da cidadania plena;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

§ 1º. A medalha será conferida em Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º. Serão agraciadas, no máximo, 10 (dez) pessoas por ano.

§ 3º. Poderá ser agraciada pessoa natural post-mortem.

Art. 2º - A indicação ao preito será aprovada por voto da maioria do Colégio de Procuradores de Justiça, ou, ad referendum, quando se tratar de indicação do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral de Justiça poderá indicar até 5 (cinco) pessoas a serem agraciadas, cabendo as outras 5 (cinco) aos demais Membros do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 30 de novembro de 2011. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Fábio Rocha Cabral Vasconcellos, Luciano Chagas da Silva (Ouvidor do MPE/AL), Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça Substituto), Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Corregedor Substituto do MPE/AL), e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Conselho Superior do Ministério Público

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna pública as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas, dos seguintes processos:

1º - Processo PGJ nº 3.673/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: José Gilvan de Oliveira Silva
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

2º - Processo PGJ nº 4.036/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessado: Monteiro Comercio e Serviços LTDA
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

3º - Processo PGJ nº 1.820/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: José Damião da Silva
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

4º - Processo PGJ nº 130/2009
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual
Interessada: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

5º - Processo PGJ nº 86/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente
Interessada: Vilmar Scherer
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

6º - Processo PGJ nº 60/2008
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual
Interessada: Ministério Público
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

7º - Processo PGJ nº 82/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente
Interessada: Dorgival Souza de Assis
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

8º - Processo PGJ nº 3.905/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: Real Transportes Urbanos LTDA e Outros
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

9º - Processo PGJ nº 3.798/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: Mayara Seabra Cheloni e Outros
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

10º - Processo PGJ nº 3.705/2011
Origem: 6º Promotoria de Justiça Especializada Criminal - Execuções Penais
Interessada: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

11º - Processo PGJ nº 1.795/2009
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual
Interessada: Detran/AL
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

12º - Processo PGJ nº 124/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor
Interessada: Jorge Costa
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

13º - Processo PGJ nº 001/2011 (II Volumes)
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor
Interessada: Confederação Brasileira de Futebol - CBF
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

14º - Processo PGJ nº 583/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: Sindicato dos Taxistas de Alagoas
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

15º - Processo PGJ nº 3.680/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: MCCE/ Comitê Estadual 9849 Alagoas
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

16º - Processo PGJ nº 2.315/2010
Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia
Interessada: Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral (MCCE)
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

17º - Processo PGJ nº 2.792/2011
Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia
Interessada: Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral (MCCE)
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

18º - Processo PGJ nº 068/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor
Interessada: ANP
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

19º - Processo PGJ nº 121/2011 (II Volumes)
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual
Interessada: Anônimo
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

20º - Processo PGJ nº 74/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente
Interessada: Condomínios dos Edifícios Raffinné I, Raffinné II e outros Moradores da Rua Vereador Pedro Moura
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

21º - Processo PGJ nº 1.529/2007
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PROSID
Interessada: Vereador Galba Novaes da Castro Júnior
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

22º - Processo PGJ nº 2.526/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual
Interessada: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

23º - Processo PGJ nº 3.353/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: Maria Canuto Santos
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

24º - Processo PGJ nº 83/2010
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor
Interessada: união Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

25º - Processo PGJ nº 2.600/2011
Origem: Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia
Interessada: Antônio Fernando da Silva
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

26º - Processo PGJ nº 0.351/2008
Origem: 1º Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
Interessada: Moradores da Rua José Sampaio, Lot. Juca Sampaio, em Palmeira dos Índios
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

27º - Processo PGJ nº 0.302/09
Origem: 1º Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
Interessada: Maria Inês Marcolino da Silva
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

28º - Processo PGJ nº 0.104/2010
Origem: 1º Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
Interessada: Associação Palmeirense de Assistência ao Idoso e Moradores da Rua Mestre Jau e Genésio Moreira
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

29º - Processo PGJ nº 794/2011 (III Volumes)
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual
Interessada: Tribunal de Justiça da Alagoas/Gab da Presidência
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

30º - Processo PGJ nº 3.502/2011
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Interessada: Cooperativa dos Recicladores de Lixo Urbano de Maceió (COOPLUM) e Outros
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento

31º - Processo PGJ nº 100/2010
Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Fundações
Interessada: Jasiel da Silva Pontes
Assunto: Reexame em manifestação de arquivamento
Cumpra-se informar que os autos do processo acima listado estão à disposição dos interessados para, querendo, ofertar impugnação, no prazo de 10 dias, apresentando razões escritas ou documentos, conforme o comando do artigo 172 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas. Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 01 de Fevereiro de 2012.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça-Secretário

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE ALAGOAS - ESMP-AL

O DIRETOR DA ESMP-AL, SÉRGIO ROCHA
CAVALCANTI JUCÁ, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 3º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumirem vagas no referido programa, para a comarca de Maceió:

- LUIS ANTONIO DE HOLANDA GOMES (205°);
- GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS (206°);
- HELEN MARIA PORTO LIRA (207°);
- MARILIA SOARES FERRI (208°);
- HANNAH KAROLINE MONTEIRO SANTOS (209°);
- KAMYLIA SILVA GAMA (210°);
- MARIANA ANGELICA B. DA ROCHA ULISSES (211°);
- FELIPE OTAVIO DE CASTRO (212°);
- JOSE OTAVIO FERREIRA DA SILVEIRA (213°);
- ANA LÍCIA OMENA PEDREIRA (214°).

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, no endereço Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pelo portão da rua lateral do prédio), 1º andar, Bairro Poço - Maceió-AL, no horário de funcionamento - 7h30min às 13h30min, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir desta data, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte documentação obrigatória:

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) Título de eleitor com comprovante da última votação (original e cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) Carteira de reservista (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- f) 03 (três) fotos 3x4;
- g) 02 (duas) vias da Declaração de vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos dois últimos anos do curso de Direito;
- h) 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- i) 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- k) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- l) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 1º de fevereiro de 2012.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Procurador de Justiça
Diretor / ESMP-AL

JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA
Analista do Ministério Público-Gestão Pública / ESMP-AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

O 4º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências no Procedimento Administrativo nº 115/11 - Interessado: SINDPOL - Objeto: Possível Irregularidade na Folha de Pagamento - Decisão: Arquivamento do feito em virtude de ter sido realizado um Termo de Ajuste de Conduta. Desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Maceió, 01 de fevereiro de 2012.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA FAZENDA MUNICIPAL DA CAPITAL
GABINETE DO 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 017/2011 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, 1º Titular da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 15/96, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 017/2011, instaurado em decorrência de fatos apurados nos autos da Ação Civil Pública tombada sob número de referência Processo nº 001.08.091170-7, em tramitação na 14ª Vara Cível da Comarca de Maceió - Juízo da Fazenda Municipal, concernentes a possíveis confissão de dívida indevida e parcelamento sem autorização legislativa, efetuados pelo Município de Maceió perante o Instituto de Previdência Municipal de Maceió - IPREV, no ano de 2007;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do referido procedimento expirou no dia de ontem;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria tratada e a imprescindibilidade de documentos solicitados ao IPREV MACEIÓ, a exigir cuidadoso exame, os quais até o presente não foram encaminhados a esta instância;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade desse exame para a obtenção de dados técnicos indispensáveis para uma análise ministerial tendo em vista provável propositura de ação civil pública ou arquivamento do presente feito;

RESOLVE:

Converter o aludido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, a partir dos autos já existentes e mantida a mesma numeração, passando a adotar as seguintes providências:

Designação da servidora Aline Santos Carmo Brandão como secretária, para cumprimento dos despachos correspondentes;

Para efeito de publicidade, determinação para a afixação de cópia do presente Ato no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça Coletiva e a sua publicação na Imprensa Oficial;

Determinação para a remessa de cópia deste Ato ao Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público.

Maceió, 1º de fevereiro de 2012.

MARCOS BARROS MÉRO
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR DA CAPITAL -PROESDEC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012
AUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE, FLUIDEZ DO TRÂNSITO, LIMPEZA, E DEMAIS CRITÉRIOS PERTINENTES AOS EVENTOS CARNAVALESCOS E PRECARNAVALESCOS/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A SMCCU, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SIMA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, SEMPMA E REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA ORLA E BLOCOS DE RUA DE MACEIÓ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), no na sala da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor, situado no Prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta cidade de Maceió, município do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelos Promotores de Justiça Max Martins de Oliveira e Denise Guimarães de Oliveira (Promotores titulares da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital), comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) SMCCU, representado pelo Dr. José Galvaci de Assis Aquilino; b) SMTT, representado pela Dr. Marcos Antônio Lira Lopes; c) POLÍCIA MILITAR, representado pelo Cel. PM/AL Claudivan Gomes de Albuquerque; d) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pela Dra. Paula Gonçalves Sarmento; e) SEMPMA, representado pelo Dr. Paulo Roberto Nunes; f) POLÍCIA CIVIL, representada pelo Bel. Arnaldo Soares de Carvalho; g) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, representada pela Dra. Guiomar Omena; h) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, representado pelo Tenente Francisco Sarmento; i) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, representada pelo Dr. Geovane Pacífico; j) BLOCO CARNAVALESCO PINTO DA MADRUGADA, representado pelo Dr. Herman Braga de Lyra Júnior; l) SLUM, representada pelo Dr. Pablo Ângelo de Almeida; m) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA, representada pelo Inspetor Danilo Farias; n) BLOCO CARNAVALESCO TURMA DA ROLINHA, representado pelo Dr. Paulo Martins de Cunha. E sendo assim, na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução nº 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6º, I, e § 6º, IV da Lei Complementar nº 15/96; Leis nº 9.099/95 e 7.345; e ainda:

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que o público pagante e que adquire camisetas e abadas em blocos carnavalescos, ainda que sem cordão de isolamento, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos ci-

dadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidas nos artigos 251, 294 e 155 do Código de Posturas, podendo ser tomadas decisões pela Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano sobre medidas tendentes a assegurar o bem estar público;

CONSIDERANDO que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a utilização de áreas verdes e espaços públicos para a realização de espetáculos ou shows, comícios, feiras e demais atividades cívicas, religiosas ou esportivas que possam alterar ou prejudicar suas características (art. 69, da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com o objetivo de disciplinamento da segurança, higiene, fluidez do trânsito e limpeza do CARNAVAL DE RUA E BLOCOS DE BAIRROS DE MACEIÓ, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e de acordo com as cláusulas seguintes as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência, e ainda:

DA SMCCU (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO).

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano adotará medidas destinadas à manutenção da ordem, respeito e segurança ao público, objetivando impedir nas praças carnavalescas e logradouros públicos, a venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro e a comercialização de churrasquinhos em espetos de madeira, por parte de ambulantes, comerciantes e público em geral;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano no cumprimento da medida estabelecida na cláusula primeira utilizará do seu poder de polícia, podendo requisitar o auxílio da força pública em caso de necessidade;

CLÁUSULA TERCEIRA - Uma vez que os documentos públicos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, juntamente com a Fundação Municipal de Ação Cultural fiscalizarão, com rigor, o cumprimento dos horários de largada e término dos blocos que irão desfilar nas vias públicas, ficando estabelecido para a Pajuçara os seguintes horários e locais de saída: 1- Pinto da Madrugada - local de saída: Hotel Enseada; a) 6:00. concentração; b) 8:30. Saída; c) 14:00 encerramento; 2- Turma da Rolinha - local de saída: Praça Multi Eventos a) 12:30. Saída; b) 16:00 encerramento; 3- Pecinhas de Maceió - local de saída: Iate Clube Pajuçara a) 14:30. Saída, b) 18:00. encerramento; Para o bairro do Jaraguá (Jaraguá Folia), os seguintes horários, início as 19:00, do dia 10 de fevereiro e encerramento as 2:00 do dia 11 de fevereiro.

CLÁUSULA QUARTA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, antes da largada dos blocos carnavalescos, verificará se todos os banheiros químicos estipulados nesta audiência para serem instalados nos logradouros públicos, estão aptos para utilização do público;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, verificando irregularidades na instalação e/ou funcionamento dos banheiros químicos, suspenderá o início dos desfiles, até que todas as falhas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades momecas, encaminhará à Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, bem como, o nome dos blocos que, eventualmente, tenha incorrido em qualquer descerto relevante;

DA SMTT (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO).

" CLÁUSULA SEXTA - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito deverá ser obrigatoriamente comunicada, por parte dos organizadores dos blocos de bairros de grande público, para fins de assegurar o normal fluxo de veículos, inclusive, com vias alternativas de escoamento, se for o caso;

" CLÁUSULA SÉTIMA - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito elaborará plano específico visando à mobilidade do fluxo do trânsito, podendo, para o bom exercício de sua atividade, atuar conjuntamente com o BPTRAN.

" PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da necessidade de via de emergência a ser utilizada por viaturas do Corpo de Bombeiros, Polícia e Ambulâncias, será permitida a utilização, tráfego e estacionamento de veículos na Av. Silvío Viana, na Ponta Verde, no dia do evento festivo, preferencialmente, pelos moradores locais (moradores ali residentes), permitindo-se o estacionamento dos veículos apenas no lado direito da rua, medida que será fiscalizada pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito em conjunto com o BPTRAN;

DO BPTRAN (BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO)

" CLÁUSULA OITAVA - O BPTRAN auxiliará à SMTT nas atividades relativas à mobilidade do fluxo de trânsito durante as festividades carnavalescas, observando-se o que dispõe a Cláusula Sétima;

" CLÁUSULA NONA - Não serão permitidos a utilização de som, em trios elétricos ou veículos portando caixas acústicas, não autorizados para desfilar nos dias dos eventos momescos tratados neste TAC, no corredor dos eventos carnavalescos e no seu entorno, sob pena de serem autuados pelo BPTRAN, que poderá, inclusive, apreender as caixas acústicas em caso de recalcitrância do seu proprietário ou responsáveis;

" PARÁGRAFO ÚNICO - O BPTRAN, fiscalizará o estado de sobriedade dos condutores dos trios elétricos e minis trios elétricos que serão utilizados nos desfiles momescos, com o objetivo de evitar a utilização de bebidas alcoólicas por parte destes, inclusive com a fiscalização da habilitação necessária para a condução dos veículos supracitados.

DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

" CLÁUSULA DÉCIMA - O Comando de Policiamento da Capital disponibilizará, em média, um contingente de 4.000 (quatro mil) homens para o policiamento ostensivo dos festejos para a grande Maceió, sendo que para a cidade de Maceió, serão utilizados, em média, 800 (oitocentos) homens do seu efetivo visando garantir a ordem nos festejos públicos de maior expressividade, antecedido de requerimento da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano;

" CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O efetivo policial disponível para as prévias carnavalescas será de acordo com o planejamento específico do Comando de Policiamento da Capital, ficando definido que a relação dos blocos autorizados será publicada, no Diário Oficial do Município;

" CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Comando de Policiamento da Capital deverá deixar em caráter de plantão uma equipe destinada a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência, visando empreender celeridade por ocasião da ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo durante as festividades precarnavalescas;

" PARÁGRAFO ÚNICO - Os pontos fixos de apoio que deverão acomodar a PM/AL para a lavratura de TCOs, principalmente no evento do Pinto da Madruga, deverão ser providenciados pelos organizadores do evento, os quais deverão apresentar o local específico por ocasião da lavratura do TAC definitivo;

" CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Comando de Policiamento da Capital, durante dos festejos carnavalescos, manterá permanente canal de comunicação com a SMCCU, prestando-lhe, todo o auxílio necessário quando assim requisitado;

" CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Comando de Policiamento da Capital durante dos festejos carnavalescos, manterá permanente canal de comunicação com a Polícia Civil, mormente, para fins de encaminhamento de pessoas para lavratura de flagrante delito;

" CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Comando de Policiamento da Capital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades momescas, encaminhará à Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, visando o aprimoramento dos eventos futuros;

" PARÁGRAFO ÚNICO - O Comando de Policiamento da Capital exercerá em conjunto com a SMCCU todas as atribuições elencadas na Cláusula Terceira deste TAC;

DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

" CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Polícia Civil do Estado de Alagoas, no seu munus de polícia judiciária, manterá delegacias e equipes policiais de plantão (Central de Polícia, Paripueira, Marechal Deodoro, bem como Barra de São Miguel), visando atender de forma satisfatória a demanda extra, que ocorrer neste período momesco;

" CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Polícia Civil do Estado de Alagoas, manterá permanente canal de comunicação com o Comando de Policiamento da Capital com a finalidade de otimizar o trabalho de cada polícia, dentro de suas esferas de competência, de acordo com o plano operacional para o carnaval 2012, apresentado;

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

" CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Sem prejuízo de suas funções institucionais, a Vigilância Sanitária do Município de Maceió, em conjunto com a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, estipulará o quantitativo de banheiros químicos a serem instalados nos festejos momescos na orla da Pajuçara e Jaraguá, de acordo com estimativa média de público, estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição, bem como, se comprometem a disponibilizar conjuntamente, uma equipe volante para fiscalizar as situações que forem de competência;

DA SLUM - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA MUNICIPAL

" CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A SLUM, sem embargo de suas funções normais, determinará a imediata limpeza das vias públicas onde ocorram desfiles carnavalescos, e de seu entorno, logo após o término do último bloco carnavalesco de cada dia;

DA SIMA - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ

" CLÁUSULA VIGÉSIMA - A SIMA, deverá reforçar a iluminação pública nos locais de eventos carnavalescos, mormente, na Praça Marfílio Dias, Praça Dois Leões, Praça do MISA, bem como no Mirante do Jacintinho. A SIMA, se compromete a reforçar a iluminação pública onde houver eventos carnavalescos oficiais, de acordo com ofício já encaminhado pela Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC);

" PARÁGRAFO ÚNICO - A SIMA, encaminhará ao Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias após o término dos eventos carnavalescos, relatório informando os locais onde houve o reforço da iluminação pública, bem como, a quantidade de lâmpadas instaladas em cada ponto;

DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

" CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural, instalará 20 (vinte) banheiros químicos no Festival do Boi, bem como se compromete, a arcar com a instalação de 120 (cento e vinte) banheiros químicos a serem instalados na orla de Pajuçara, sendo que 90 (noventa) é de respon-

sabilidade do município e 30 (trinta) dos blocos desfilantes. Quanto ao bairro de Jaraguá, ficam 50 (cinquenta) banheiros químicos a cargo do município (ficando a fiscalização a cargo da SEMPMA);

" CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural se compromete a disponibilizar estrutura necessária para acomodação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela PM/AL, SAMU e CBM/AL no Jaraguá Folia;

DA SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE MACEIÓ

" CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, em observando qualquer degradação de áreas verdes ou de danos no espaço público, nos locais onde ocorrerão os eventos carnavalescos, providenciará a sua posterior reparação;

" PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, concorda com o quantitativo dos banheiros químicos serem instalados conforme a cláusula vigésima primeira;

DOS REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DA ORLA E BLOCOS DE RUA DE MACEIÓ

" CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Maceió se comprometem a observar rigorosamente, os horários de saída, desfile e chegada dos seus blocos;

" CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Maceió se comprometem em auxiliar os órgãos públicos quanto à fiscalização da não utilização de bebidas em vasilhames de vidro, inclusive, orientando os foliões para não utilizarem estes, no interior dos seus blocos;

" PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver recalcitrância por parte de foliões em utilizar vasilhames de vidro na parte interna dos blocos, o responsável deste, comunicará o fato, imediatamente, a Polícia Militar para que o vasilhame de vidro seja apreendido;

" CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla de Maceió instalarão 30 (trinta) banheiros químicos na orla de Pajuçara, cabendo, respectivamente, 10 (dez) banheiros para cada um;

" CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Com exceção dos tradicionais blocos de orquestras de rua fixos, fica estabelecido para os demais blocos que o horário entre concentração e o término do desfile não ultrapassará 04h (quatro horas) de duração, e, não poderá ultrapassar o horário das 20h (vinte horas). Excepcionalmente, o horário acima, poderá se estender, havendo concordância entre a PM/AL e SMCCU.

DA MULTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

" CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que reverterá em favor do fundo de que trata a Lei n.º 6.639/2005, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes, incorrendo em crime de prevaricação, o agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação;

" CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública.

Fica celebrado o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial,

na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 c/ c art. 585, II, do CPC. Nada mais havendo, Eu, _____ Bruno dos Santos Siqueira, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

Max Martins de Oliveira
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Denise Guimarães de Oliveira
PROMOTORA DE JUSTIÇA

José Galvaci de Assis Aquilino
SMCCU

Ranilson Campos
SMTT

Marcos Antônio Lira Lopes
SMTT

Cel. PM/AL Claudivan Gomes de Albuquerque
PM/AL e BPTRAN

Paula Gonçalves Sarmiento
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Paulo Roberto Nunes
SEMPMA

Bel. Arnaldo Soares de Carvalho
POLÍCIA CIVIL

Guiomar Omena
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Tenente Francisco Sarmiento
CBM/AL

Geovane Pacifico
VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Herman Braga de Lyra Júnior
BLOCO PINTO DA MADRUGADA

Pablo Ângelo de Almeida
SLUM

Inspetor Danilo Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA COMUNITÁRIA

Paulo Martins de Cunha
BLOCO CARNAVALESÇO
TURMA DA ROLINHA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

PORTARIA Nº 001/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando a ampla abrangência do Inquérito Civil Público nº 00112010, e a necessidade de averiguação pormenorizada das irregularidades mencionadas no Parecer Prévio do TCE/AL no Processo nº 05775/2006, dentre outras representações, as quais pela sua relevância, merecem a acurada apuração visando a adoção das providências cabíveis,

RESOLVE

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e nos moldes da Resolução nº 23 do CNMP e da Resolução nº 001/10 do CPJ/MP/AL, como desmembramento do Inquérito Civil nº 00112010, passando a investigar isoladamente a PRÁTICA DE NEPOTISMO e FALTA DE RECOLHIMENTO DE

VALORES AOS COFRES DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL no Município de Palestina/AL, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e para tanto, passa a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria;
- c) Remessa de cópia ao Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º Centro de Apoio Operacional, para conhecimento e solicitando apoio nas ações a serem desenvolvidas no decorrer do procedimento;
- d) Expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Palestina requisitando informações e documentos a seguir elencados:

I - Que o Município descreva a situação funcional das pessoas elencadas na relação em anexo, informando se exercem cargo, emprego ou função pública no Município de Palestina.

II - Que o Município forneça a folha de pagamento referente aos meses de agosto de 2011 a janeiro de 2012.

III - Lei Municipal que criou a previdência própria. Conta corrente e contabilidade do respectivo fundo, assim como a

folha dos servidores municipais demonstrando o respectivo desconto.

Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar, em 23 de janeiro de 2012.

MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO
Promotora de Justiça

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Defesa Patrimônio Público - 1º/CAO

NAPOLEÃO AMARAL FRANCO
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público-2º/CAO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

PORTARIA Nº002/12

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando a ampla abrangência do Inquérito Civil Público nº 001/2010, e a necessidade de averiguação pormenorizada das irregularidades mencionadas no Parecer Prévio do TCEIAL no Processo nº 05775/2006, dentre outras representações, as quais pela sua relevância, merecem a acurada apuração visando a adoção das providências cabíveis,

RESOLVE

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e nos moldes da Resolução nº 23 do CNMP e da Resolução nº 001/10 do CPJ/MP/AL, como desmembramento do Inquérito Civil nº 001/2010, passando a investigar isoladamente a CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULOS, OBRAS PÚBLICAS e EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVIMENTO DE FUNDOS no Município de Palestina/AL, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e para tanto, passa a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria;
- c) Remessa de cópia ao Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º Centro de Apoio Operacional, para conhecimento e solicitando apoio nas

ações a serem desenvolvidas no decorrer do procedimento;

d) Expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Palestina requisitando informações e documentos a seguir elencados:

I - Que o Município encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia do contrato de locação de veículo realizado com

Deocléciano Vital Passos em 01 de setembro de 2005, assim como informações sobre a utilização do referido veículo.

II-Requisitar junto ao Banco do Brasil a microfilmagem dos cheques relacionados no Relatório TC 05775/2006.

III - Informações sobre despesas realizadas em cumprimento as dotações orçamentárias referentes a construção e ampliação de matadouro público, rede de esgoto e saneamento básico, construção de casas populares, construção de quadras poliesportivas nos anos de 2008 e 2009.

Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar, em 23 de janeiro de 2012.

MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO
Promotora de Justiça

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Defesa Patrimônio Público - 1º/CAO

NAPOLEÃO AMARAL FRANCO
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público-2º/CAO

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '01' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO.PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.008867-5
AGRAVO DE INSTRUMENTO
MARECHAL DEODORO
AGRATE :
NOVA ESPERANÇA EMPRENDIMENTOS LTDA
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :19/1/2012 Retirada :23/1/2012
Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.008077-2
AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRAVANTE :
BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA
AGRAVADO :
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE
PETROLEO DO ESTADO DE ALAGOAS -
Entrada :19/1/2012 Retirada :20/1/2012
Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

2ª CÂMARA CÍVEL

2010.006056-4
APELAÇÃO CIVEL
IGACI
APETE :
M. DO S. DA S.
APEDO :
J. L. DA S.
Entrada :19/1/2012 Retirada :23/1/2012
Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2011.007092-2
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
A. DA S. F.
APEDO :
P. P. S. F. REP. P/ MAE R. A. P. DOS S.
Entrada :19/1/2012 Retirada :23/1/2012
Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2011.009177-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CLAUDIO JOSE CARLOS
Entrada :19/1/2012 Retirada :23/1/2012
Devolução :1/2/2012 Saidap/ TJ 1/2/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/1/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE P. MONTE

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '01' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO.PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA.ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.000590-4
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
SERGIO CANDIDO DOS SANTOS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2011.008376-1
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
IAGO GABRIEL DA SILVA SANTOS REP.P/MAE
FLAVIANA MARIA DA SILVA
Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2011.007839-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO E OUTRO
Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2011.007818-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO
SAO SEBASTIAO
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CÂMARA CRIMINAL

2011.003227-6
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
KELLYANE SOUZA DE LIMA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.009162-7
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
ARAPIRACA
PACIENTE :
FABIO DOS SANTOS :

Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.000537-5
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ISAIAS ARESTIDES DA SILVA :

Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2010.002203-8
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
JOSE RONILDO DA SILVA
REU :

ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :1/2/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 1/2/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) 01º DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUN-
CIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PRO-
TOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SE-
GUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONA-
DOS:

Proc. 218/2012

Interessado:
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL/
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE
SERGIPE

Natureza:
SOLICITANDO INFORMACOES
Assunto:
INQUERITO POLICIAL Nº 0412/2010-SR/DPF/SE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 300/2012

Interessado:
DIRETORIA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO
E INFORMÁTICA DO MP

Natureza:
COMPRA DE EQUIPAMENTO DE
INFORMATICA

Assunto:
WEBCAM
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 301/2012

Interessado:
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA/
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL

Natureza:
ENCAMINHANDO COPIA DE NOTAS FISCAIS

Assunto:
CONTRIBUINTE CALHEIROS E MELO COMER-
CIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 10100003044/2010

Interessado:
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO ÚNICO OFÍ-
CIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA

Natureza:
REPRESENTACAO CRIMINAL

Assunto:
PROCESSO Nº 010.10.000304-4
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 302/2012

Interessado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO

Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS

Assunto:
LEI ORCAMENTARIA ANUAL-LOA 2012
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 303/2012

Interessado:
PROJETO JUSTICA ITINERANTE - PODER
JUDICIARIO DE ALAGOAS

Natureza:
REQUERENDO COLABORACAO DO MP

Assunto:
MUTIRAO DE AUDIENCIA DA 3ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 304/2012

Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA EM
ARAPIRACA

Natureza:
REMESSA DE DOCUMENTOS

Assunto:
DENUNCIA DO COMITE DE MORALIZACAO
DO TRIBUNAL DE CONTAS

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 305/2012

Interessado:
TCAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

Natureza:
REMESSA DE DOCUMENTOS

Assunto:
EXCERTOS DOS AUTOS Nº TC-1990/2005
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 306/2012

Interessado:
DR. PAULO ROBERTO MARQUES DOS
ANJOS,PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:
DESLOCAMENTO POR ACUMULACAO DE
PROMOTORIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 307/2012

Interessado:
DR. PAULO ROBERTO MARQUES DOS
ANJOS,PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:
DESLOCAMENTO POR ACUMULACAO DE
PROMOTORIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 308/2012

Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO
DE ALAGOAS

Natureza:
ENCAMINHANDO COPIA DE PROCESSO AD-
MINISTRATIVO

Assunto:
PROCESSO ANP Nº 48611.000212/2002-11
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 309/2012

Interessado:
PLANERGY ENGENHARIA LTDA

Natureza:
REQUERENDO PRORROGACAO DE PRAZO

Assunto:
CONTRATO Nº 46/2011
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 310/2012

Interessado:
SHEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA
VERGETTI,FUCIONARIA

Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA

Assunto:
EM FAVOR DE DR. MARCIO ROBERTO
TENORIO DE ALBUQUERQUE
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR.
CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 311/2012

Interessado:
SHEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA
VERGETTI,FUCIONARIA

Natureza:
SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA

Assunto:
EM FAVOR DE DR. ROBERTO SALOMAO DO
NASCIMENTO
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR.
CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 312/2012

Interessado:
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTA PGJ

Natureza:
SOLICITANDO CONTRATAÇÃO

Assunto:
SERVICO DE DECORACAO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 313/2012

Interessado:
ASSESSORIA DE COMUNICACAO DESTA PGJ

Natureza:
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO

Assunto:
DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 314/2012

Interessado:
RODRIGO TORRES KUMMER, FUNCIONÁRIO
DESTA PGJ

Natureza:
REQUERENDO FERIAS

Assunto:
REFERENTES AO EXERCICIO 2011
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 315/2012

Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-
TA PGJ

Natureza:
REQUERENDO ABERTURA DE LICITACAO

Assunto:
AQUISICAO DE VEICULOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 316/2012

Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-
TA PGJ

Natureza:
REQUERENDO AUTORIZACAO PARA CON-
TRATAR

Assunto:
SERVICO DE INSTALACAO E
TRANSFERENCIA DE RAMAIS

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 317/2012

Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-
TA PGJ

Natureza:
REQUERENDO AUTORIZACAO PARA CON-
TRATAR

Assunto:
SERVICO DE PINTURA NA PJ DE CAPELA

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 318/2012

Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DES-
TA PGJ

Natureza:
REQUERENDO AUTORIZACAO PARA CONTRA-
TAR

Assunto:
SERVICOS DE MANUTENCAO ESTRUTURAL

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO